



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

EDITAL Nº 005/2025

o MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, doravante denominado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 004/2025, publicada no diário oficial na data de 15/05/2025, Processo Licitatório nº 009/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 407/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

Detentora da ata : W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA – CNPJ: 13.495.658/0001-63

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de materiais esportivos a serem utilizados em atividades do departamento de Esportes e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

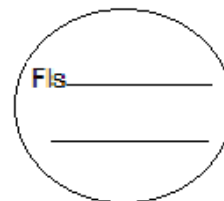
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA	CNPJ/CPF	13.495.658/0001-63	TOTAL		91.185,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

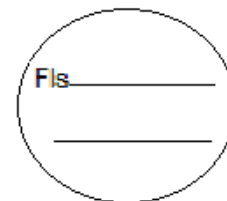


1	409306	APARELHO, TIPO: BOSU, MODELO: MEIA BOLA, MATERIAL: LATÉX,1 BALANCE BALL, 2 ELÁSTICO COM PEGADA APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: BOSU, MODELO: MEIA BOLA, MATERIAL: LATÉX, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 BALANCE BALL, 2 ELÁSTICO COM PEGADA.CATMAT 399772	50,00	UN	HIDROLIGHT	210,0000	10.500,00
6	409304	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: STEP, MATERIAL: POLIPROPILENO : 650 X 260 APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: STEP, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 REGULAGENS DE ALTURA/SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES: 650 X 260 MM.CATMAT 450362	50,00	UN	BLOW FIGTH	79,9000	3.995,00
7	409302	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: STEP, MATERIAL: EVA, APLICAÇÃO 60 X 30 X 10 APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: STEP, MATERIAL: EVA, APLICAÇÃO:	50,00	UN	BLOW FIGTH	79,9000	3.995,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

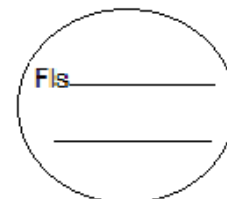


		CONDICIONAMENTO FÍSICO, DIMENSÕES: 60 X 30 X 10 CM.CATMAT 609773					
32	408771	BOLA MEDICINAL, MATERIAL: BORRACHA, PESO: 5 KG APLICAÇÃO: GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, ANTIDERRAPANTE. CATMAT 444210 (PADRÃO ROPE STORE)	10,00	UNID.	VOLLO	183,0000	1.830,00
35	405385	BOLSA DE MASSAGEM: BOLSA DE MASSAGEM, COR PRETA, BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, DUAS PORTA-GARRAFAS. ALÇA PARA TRANSPORTE. MATERIAL POLIÉSTER NYLON. DIMENSÕES: 42 CM (C), 29CM (A), 21 CM (L). CONTÉM: 02 SQUEEZES DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML CADA, 02 BISNAGAS PLÁSTICAS PARA FLUÍDOS COM CAPACIDADE DE 250 ML CADA, 01 CX. DE ISOPOR PEQUENO (APROPRIADA AO TAMANHO DA BOLSA). PADRÃO FINTA	5,00	UNID.	PENTAGOL	74,9000	374,50
42	408783	CALÇA DE GOLEIRO, TIPO: CALÇA, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTEÇÃO DE ESPUMA NA LATERAL DA COXA E NO JOELHO, USO: GOLEIRO. CATMAT 600824 (PADRÃO PENALTY)	10,00	UNID.	FINTA	44,0000	440,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

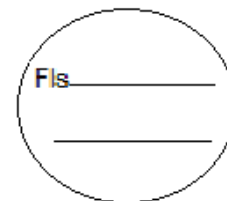


54	408790	CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL: EVA COM FECHAMENTO EM VELCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO COM 4 ELÁSTICOS, USO: TREINAMENTO DE ARRANQUE E EXPLOÇÃO. CATMAT 450342 (PADRÃO BE STRONGER)	10,00	UNID.	SCALIBU	129,0000	1.290,00
57	405399	COLETES PARA FUTEBOL ADULTO DUPLA FACE COM VIVO NAS LATERAIS INDICADOS PARA PRÁTICAS DE ESPORTES EM GERAL, CONFECCIONADOS 100% EM POLIÉSTER, FIO 80. TAMANHOS P/M/G	50,00	UNID.	TRB	14,0000	700,00
61	408797	CONJUNTO DE 8 BOLAS E 1 BALIM, MATERIAL: RESINA SINTÉTICA, DIMENSÕES: BOLA 130 MM, BALIM 58CM, CERCA DE 130 G, USO: PRÁTICA DE BOCHA. CATMAT 604821 (PADRÃO APUDARMIS)	2,00	KIT.	APUDARMIS	700,0000	1.400,00
64	408799	CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR: DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E TIPO DISPLAY: LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS: 5,5 X 3,5 MM, PESO: 110 G, DIMENSÕES: 80 X 57 X 18 MM, MOSTRADOR: 9H 59 MIN E 59,99 S, SUBDIVISÃO: 1/100 S, 1/1000 MIN, 1/100.000 H. CATMAT 308740 (PADRÃO VOLLO)	1,00	UNID.	MOUREJAR	35,0000	35,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

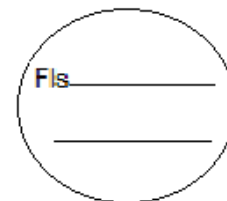


73	409296	HALTERE, MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA 2 KG HALTERE, MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 2 KG.	20,00	PAR	SCALIBU	39,9000	798,00
74	409294	HALTERE, MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 4KG HALTERE, MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 4 KG. CATMAT 394143	20,00	PAR	SCALIBU	95,0000	1.900,00
75	409295	HALTERE, MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 3 KG HALTERE, MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 3 KG CATMAT 394141	20,00	PAR	SCALIBU	69,9000	1.398,00
80	408810	KIT BOCHA, MATERIAL: COURO, DIMENSÕES: 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDAS APROVADAS PELO COMITÊ PARALÍMPICO INTERNACIONAL, USO: AULAS PRÁTICAS ESPORTIVAS, APRESENTAÇÃO: 13	3,00	KIT.	GIBAFER	490,0000	1.470,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

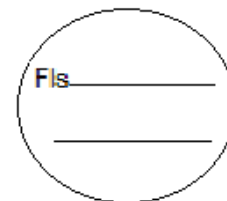


		CONJUNTOS DE BOLAS. CATMAT 614241 (PADRÃO AZUL ESPORTES)					
84	405422	MEDALHA COM PINTURA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO (BRASÃO DO MUNICÍPIO). PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MINAS GERAIS. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. A ÁREA MÍNIMA 8CM E . FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM, ARTE COM LOGOMARCAS E EFEITOS GRADIENTES ESPECIAIS	600,00	UNID.	ZAMAC	14,0000	8.400,00
85	408814	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, MATERIAL: ZAMAC, COR: BRONZE, DIÂMETRO: 75 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO:	400,00	UNID.	CRESPAR	8,0000	3.200,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

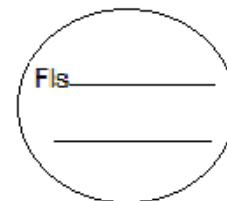


		RESINADA, ESPESSURA: 3 MM, COM FITA INCLUSA. CATMAT 473416					
86	408812	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, MATERIAL: ZAMAC, COR: DOURADA, DIÂMETRO: 75 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO: RESINADA, ESPESSURA: 3 MM, COM FITA INCLUSA. CATMAT 473415	400,00	UNID.	CRESPAR	8,0000	3.200,00
87	408813	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, MATERIAL: ZAMAC, COR: PRATA, DIÂMETRO: 75 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO: RESINADA, ESPESSURA: 3 MM, COM FITA INCLUSA. CATMAT 473414	400,00	UNID.	CRESPAR	8,0000	3.200,00
88	408815	MEDALHA TIPO ACRÍLICO, MATERIAL: ACRÍLICO, DIÂMETRO: 60 X 60 MM, ESPESSURA: 1,8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO E PADRONAGEM DO ÓRGÃO, TIPO: ADESIVADA. CATMAT 471777	300,00	UNID.	ACHEI	6,0000	1.800,00
89	408816	MEIÃO DE FUTEBOL, TIPO: MEIÃO, MATERIAL: ELASTANO E POLIAMIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, USO: FUTEBOL. CATMAT 467293 (PADRÃO PENALTY)	200,00	PAR	NETFIOS	9,0000	1.800,00
91	408817	MINI TRAVE DE FUTEBOL, TIPO: TRAVE DE FUTEBOL, MATERIAL: TUBO DE AÇO, DIMENSÕES: 1,20 X 0,80	4,00	UNID.	SCALIBU	289,9000	1.159,60



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



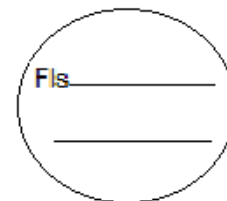
		X 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REDE.					
93	408820	PÓDIO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO/MADEIRA, DIMENSÕES: 5,40 X 0,60 X 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENDO 1,80 EM CADA MÓDULO, USO: COMPETIÇÕES ESPORTIVAS. CATMAT 600332	2,00	KIT.	SCALIBU	3.770,0000	7.540,00
113	409307	ROLO DE CORDA CRUA 100% ALGODÃO, FLAN ELADA 10MM; 200 METROS PARA CAPOEIRA. PADRÃO BRASILWEAR. ROLO DE CORDA CRUA 100% ALGODÃO, FLAMELADA 10MM; 200 METROS PARA CAPOEIRA. PADRÃO BRASILWEAR.	2,00	UN	GOLDEN	500,0000	1.000,00
116	405446	TENDA CALHADA EM LONA PVC 3 METROS X 3 METROS. FABRICAÇÃO COM FERRO TUBULAR. CHAPAS DE (*14ª 16MM E E 3*) PARTES SOLDAS NO SISTEMA MIG. GALVANIZAÇÃO (ANTI- FERRUGEM) DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. - PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3*) COM ALTURA 2 METROS ATÉ 3,5 METROS ANCORADAS POR CORDAS DE NYLON ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS. LAMINADO DE	2,00	UNID.	MOR	750,0000	1.500,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

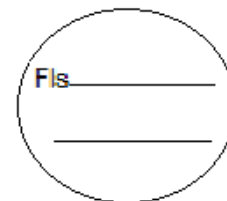


		PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL (IMPEDE O CALOR QUANDO HÁ LUMINOSIDADE, COM SOMBRA FRESCA, COM BLACKOUT SOLAR E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR. TRATAMENTO ANTI-CHAMAS, QUE IMPEDE A PROPAGAÇÃO DO FOGO EM CASOS DE ACIDENTE. SEM EMENDAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. NAS CORES VERDE/AZUL/BRANCO. PADRÃO SAN LITOS					
118	408842	TRAVE ESPORTIVAS (FUTEBOL), TIPO: TRAVE FUTEBOL, MATERIAL: TUBO DE AÇO, DIMENSÕES: 7,32 X 2,44, MEDIDAS OFICIAIS, USO: FUTEBOL. CATMAT 607794	4,00	UNID.	T DAÇO	3.285,0000	13.140,00
119	408845	TROFÉU DE ACRÍLICO, MATERIAL: ACRÍLICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ACRÍLICO, MATERIAL BASE: ACRÍLICO, ALTURA: 25 CM, LARGURA: 15 CM, FORMATO: DE ACORDO COM O PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO A LASER. CATMAT 617448	20,00	UNID.	IRMOCI	30,0000	600,00
120	408846	TROFÉU DE ACRÍLICO, MATERIAL: ACRÍLICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, MATERIAL BASE: ACRÍLICO, ALTURA: 22 CM, LARGURA: 13 CM, COR: INCOLOR, FORMATO: DOBRADO EM	20,00	UNID.	IRMOCI	30,0000	600,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

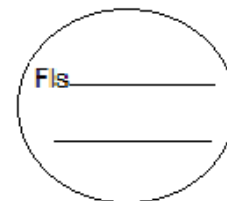


		"L", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO COLORIDA. CATMAT 485144					
121	408847	TROFÉU DE ACRÍLICO, MATERIAL: ACRÍLICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, MATERIAL BASE: ACRÍLICO, ALTURA: 18 CM, LARGURA: 8 CM, FORMATO: DE ACORDO COM O PROJETO, FINALIDADE: PREMIAÇÃO. CATMAT 611538	20,00	UNID.	IRMOCI	20,0000	400,00
122	408844	TROFÉU DE ACRÍLICO, MATERIAL: ACRÍLICO, MATERIAL BASE: ACRÍLICO, ALTURA: 30 CM, FORMATO: DE ACORDO COM O PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTENDO PLACAS DE AÇO ESCOVADO GRAVADAS A LASER. CATMAT 465083	20,00	UNID.	IRMOCI	45,0000	900,00
124	408849	TROFÉU DE MDF, MATERIAL: MDF, ALTURA: 45 CM, FINALIDADE: PREMIAÇÃO. CATMAT 457590	100,00	UNID.	ACHEI	25,0000	2.500,00
125	408848	TROFÉU DE MDF, MATERIAL: MDF, ALTURA: 50 CM, FINALIDADE: PREMIAÇÃO. CATMAT 457589	100,00	UNID.	ACHEI	39,0000	3.900,00
126	408851	TROFÉU EM POLIESTIRENO, MATERIAL: POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE: POLIPROPILENO, ALTURA: 51 CM, COR:	20,00	UNID.	IRMOCI	80,0000	1.600,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

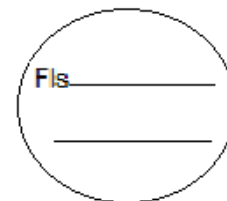


		PRATEADA, FORMATO: DE ACORDO COM O PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS. CATMAT 222490					
127	408852	TROFÉU EM POLIESTIRENO, MATERIAL: POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE: POLIPROPILENO, ALTURA: 47 CM, COR: BRONZE, FORMATO: DE ACORDO COM O PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS. CATMAT 222485	20,00	UNID.	IRMOCI	60,0000	1.200,00
129	408854	TROFÉU EM POLIPROPILENO, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA: 55 CM, COR: DOURADA, FORMATO: DE ACORDO COM O PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HONRA AO MÉRITO. CATMAT 289423	20,00	UNID.	IRMOCI	89,0000	1.780,00
130	405453	TROFÉU VIDRO 20CM DESCRIÇÃO: TROFÉU VIDRO INCOLOR 6MM BASE RETANGULAR EM VIDRO, SOBREPOSIÇÃO DE UM VIDRO RETANGULAR COM ACABAMENTO APICADO, ALTURA 20CM PARTE SUPERIOR,	20,00	UNID.	ACHEI	52,0000	1.040,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



		FEITA COM IMPRESSÃO UV.					
131	405452	TROFÉU VIDRO INCOLOR OU MDF 10 CM BASE RETANGULAR EM VIDRO OU MDF, SOBREPOSIÇÃO DE UM VIDRO RETANGULAR OU MDF DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO PROJETO. ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO SEGUINDO A DESCRIÇÃO DO PROJETO, ALTURA DISPONÍVEIS 15CM, 18CM E 20CM.	20,00	UNID.	ACHEI	30,0000	600,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso tenha, consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do Município e do fornecedor.

4.2 A autorização do Município será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O Município de Rodeiro, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

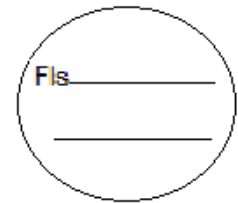
4.3 Após a autorização do Município de Rodeiro, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



não participante aceita pelo Município de Rodeiro, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Rodeiro por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

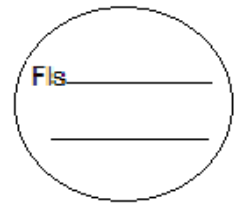
5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo que o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 Somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual .

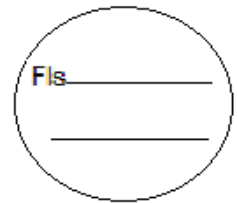
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de reajuste, conforme previsto no Edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Rodeiro convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

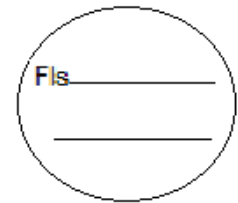
7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Rodeiro procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o Município comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Rodeiro e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Rodeiro atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

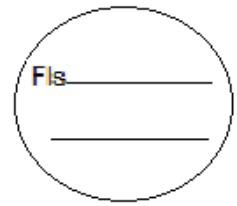
7.2.6 O Município de Rodeiro comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Competirá ao Município de Rodeiro autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo Município de Rodeiro, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Rodeiro, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do Município de Rodeiro, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município de Rodeiro poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município de Rodeiro, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

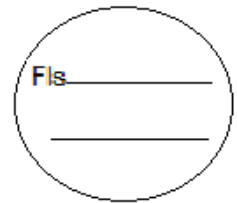
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



10 - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do Município de Rodeiro a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da ata de registro de preços, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.5 É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

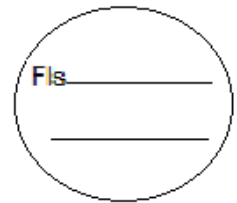
12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para prestação de serviços e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 15 de maio de 2025.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Wellington Dias de Arruda
W.L. Passo a Passo Calçados LTDA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF: